



# *Prefeitura Municipal de General Salgado*

**≡ LEI MUNICIPAL Nº 2.547 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011≡**

*“Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias do Município de General Salgado para o período de 2012”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

*Art. 1º. Fica alterado a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2012, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos V e VI, constantes desta Lei.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 25 de novembro de 2011.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*